



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

## ESTADODESÃO PAULO

**Ofício CM nº 155/2026**

Jambéiro, 26 de maio de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor FELIPE WERMELINGER CAETANO**

**Promotor de Justiça de Caçapava/SP**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 272/26 – fwc (Ref. SEI nº 29.0001.0057388.2026-83)

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara Municipal de Jambéiro, por intermédio de seu Presidente abaixo assinado, vem, em resposta ao Ofício nº 272/26 - fwc, prestar as informações requisitadas por essa Promotoria de Justiça acerca de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade nos últimos 08 (oito) anos.

Após levantamento nos arquivos deste Poder Legislativo, informamos que:

1. **Não se tem conhecimento** de prefeitos, vice-prefeitos, vereadores ou dirigentes que tenham perdido seus cargos eletivos ou funções públicas por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município;
2. **Não houve** contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável ou ato doloso de improbidade administrativa por decisão irrecorrível desta Casa de Leis;
3. **Não houve** demissão de servidores públicos desta municipalidade em decorrência de processo administrativo ou judicial, ou por ato equiparado a improbidade administrativa.

Cumprindo a determinação de Vossa Excelência, informamos que os referidos dados (negativos) foram devidamente transmitidos por meio do sistema *Sisconta*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

## ESTADODESÃOPAULO

*Eleitoral*, conforme comprovantes/prints de preenchimento que seguem em anexo a este expediente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Aldemar Machado Mendes Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro